

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

---

CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0238/2023

**PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0238/2023**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA  
CONTRATO CELEBRADO PELO  
MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

**RESOLVE**

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato a servidora:

**ANA CAROLINA OLIVEIRA REIS**, portadora do CPF nº 418.244.038-28, matrícula 1466. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM FOCO NA APURAÇÃO DE RECOLHIMENTOS INDEVIDOS OU A MAIOR, COM ATUAÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E VASTA EXPERIÊNCIA EM RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA DE GRANDES EMPRESAS BRASILEIRAS, MULTINACIONAIS E GOVERNOS, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CONTRATO Nº 061/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: AG CAPITAL A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ: 12.538.254/0001-47  
Processo nº 1520/2023 – Inexigibilidade nº 022/2023

Objeto: Contratação de Empresa de consultoria especializada em contribuições previdenciárias com foco na apuração de recolhimentos indevidos ou a maior, com atuação em todo o território nacional e vasta experiência em recuperação tributária de grandes empresas brasileiras, multinacionais e governos.

VALOR: A remuneração a ser paga pelos serviços é de 20% (vinte por cento) do valor atualizado da economia efetivamente auferida pela empresa, considerando o período regresso (últimos sessenta meses) e o período futuro (próximos 24 meses).

Upanema/RN, 26 de Junho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/06/2023. Edição 3062  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>